PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02854/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/11/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ ALVES CARDOSO, o terreno situado no bairro de Dix-sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- João Trajano Martins..... c/ 46,00m
S U L- Francisco Pereira do Nascimento .....c/ 45,00m
LESTE - ----------
OESTE- Rua dos Pajeús ..... c/ 9,50m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de novembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de novembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito